



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Poção.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no segmento do Artesanato no Município de Poção, observadas as categorias descritas no Anexo 01 deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas e depois de assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo 11), conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 100 (cem) agentes culturais.



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital e da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo 01 deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14339, de 8 de julho de 2022.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 28/07/2026 até o dia 11/08/2026. Das 08:00 às 13:00.

Não serão consideradas as inscrições realizadas em desconformidade com as datas e horários acima estabelecidos.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Poção há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)



IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 03.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.

(Assinatura)

(Assinatura)



3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3.1 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, nº 23, Centro, Poção – PE, CEP: 55240-000, em envelope lacrado e identificado, a Ficha de Inscrição, conforme Anexo 02, junto com a seguinte **documentação obrigatória**:

3.1.1 Pessoas Físicas ou Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica:

- a) Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);
- b) Cópia de CPF;
- c) Formulário de inscrição (Anexo 02);
- d) Currículo (Anexo 02) com comprovações da atuação do agente cultural no Município de Poção, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- e) Anexo 03 – Declaração de representação de grupo ou coletivo (quando couber);
- f) Anexo 04 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);
- g) Anexo 05 – RANI ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);
- h) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos ou Autodeclaração, conforme Anexo 06 (quando couber);
- i) Anexo 07 – Autodeclarações de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);
- j) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo 09) ou declaração de terceiro (Anexo 10).

CC:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

3.1.2 Pessoas Jurídicas:

a) Cópia atualizada do CNPJ;

b) Cópia do Cartão de Inscrição Mercantil de Poção;

c) Cópia de Documento com foto, frente e verso (CNH, RG, CTPS), dos sócios;

d) Cópia de CPF dos sócios;

e) Formulário de inscrição (Anexo 02);

f) Currículo (Anexo 02) com comprovações da atuação do agente cultural no Município de Poção, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

g) Anexo 06 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);

h) Anexo 07 – RANI ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);

i) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos ou Autodeclaração, conforme Anexo 08 (quando couber);

j) Anexo 09 – Autodeclarações de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.1.3 Cotas

3.1.3.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas para:



- a) pessoas negras (pretas e pardas) – 25% do total de vagas;
- b) pessoas indígenas – 10% do total de vagas;
- c) pessoas com deficiência – 10% do total de vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01.

Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Para concorrer às cotas para pessoas indígenas, os agentes culturais deverão entregar uma declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional, conforme Anexo 05 ou RANI.

Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão entregar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhada de Autodeclaração, conforme Anexo 06.

3.1.3.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.1.3.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

3.1.3.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas (candidaturas) aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a categoria de cotas com maior demanda.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

GoC:



3.1.3.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos, espaços e grupos sem CNPJ

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos 04, 05 e 06 (no que couber).

3.1.4 COMO ELABORAR AO CANDIDATURA

O agente cultural deve preencher o Anexo 02 de acordo com a sua natureza, documento que contém a ficha de inscrição e no qual deverá anexar toda a documentação obrigatória listada neste edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Poção de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.2 ETAPA DE SELEÇÃO

3.2.1 Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas e todas as atividades serão registradas em ata.

Essa Comissão Avaliação será composta por até 14 membros.

3.2.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração da candidatura;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Assinatura :

Página 7 de 53



IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar seu impedimento e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3.2.3 Análise do mérito cultural

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Poção, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela abaixo.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.:	10

Assinatura



	integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente etc.	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
TOTAL		40 PONTOS

A pontuação será correspondente ao nível de atendimento ao critério, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal ser do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti)	2
F	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal for membro de povo ou comunidade tradicional	2
G	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal for membro da comunidade LGBTQIAP+	2



H	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal for idosa(o)	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		8 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será correspondente a soma dos valores dos critérios de análise e pontuação bônus.

Os critérios gerais de análise não são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- Maior tempo de atuação cultural comprovada no município;
- Maior idade do proponente.

3.2.4 Serão desclassificados os projetos que:

Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades e a falsidade de informações constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais em qualquer fase do processo.

3.2.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma presencial de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, nº 23, Centro, Poção – PE, CEP:



55240-000, em envelope lacrado e identificado, conforme Anexo 12, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>)

3.2.8 Remanejamento de Vagas

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras candidaturas com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou redistribuídos entre os proponentes selecionados.

3.3 ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.3.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, nº 23, Centro, Poço – PE, CEP: 55240-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física ou grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);

II – Cópia de CPF;

III – Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;

IV – documento de identificação da conta bancária (em nome do titular) para o recebimento da premiação.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

: Página 11 de 53



II – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – declaração de que não emprega menor;

VIII – documento de identificação da conta bancária em nome da Pessoa Jurídica para o recebimento da premiação.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>).

3.3.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, nº 23, Centro, Poção – PE, CEP: 55240-000, em envelope lacrado e identificado, conforme Anexo 12, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

GoC

B"



3.4 ETAPA DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.4.1 Termo de Premiação Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 11 deste Edital, de forma presencial de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, nº 23, Centro, Poção – PE, CEP: 55240-000.

O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 5 (cinco) dias úteis depois de publicada a convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
1. Publicação	28 de julho
2. Período de Inscrição	28 de julho a 11 de agosto
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 a 17 de agosto
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	18 de agosto
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	19 a 25 de agosto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



6. Análise dos Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	26 a 27 de agosto
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	28 de agosto
8. Etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Premiação Cultural	31 de agosto a 03 de setembro
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	04 de setembro
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	8 a 14 de setembro
11. Análise dos Recurso da Etapa de Habilitação	15 a 16 de setembro
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	18 de setembro
13. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação e início dos pagamentos	21 a 25 de setembro
14. Início dos pagamentos das premiações	28 de setembro
15. Publicação da Lista Final das Candidaturas Premiadas	20 de outubro

4.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>).

100



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no endereço Praça Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho, nº 23, Centro, Poção – PE, CEP: 55240-000, e / ou pelo telefone (81) 9.9375-6796 (apenas WhatsApp).

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

5.2 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

5.3 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Categorias e Cotas;
- Anexo 02 – Formulário de Inscrição;
- Anexo 03 – Declaração de representação de Coletivo, Espaço ou Grupo;
- Anexo 04 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Negras (Pretas e Pardas);
- Anexo 05 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
- Anexo 06 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
- Anexo 07 – Declaração de Gênero e Orientação Sexual;
- Anexo 08 – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo 09 – Autodeclaração de residência;
- Anexo 10 – Declaração de Residência por Terceiros;
- Anexo 11 – Termo de Premiação Cultural
- Anexo 12 – Formulário de interposição de recurso.

Poção, 28 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

PREFEITO

Giselly Aparecida Conrado de Oliveira
GISELLY APARECIDA CONRADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS

Nº	CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PREMIAÇÕES POR CATEGORIA	VALOR POR PREMIAÇÃO	VALOR POR CATEGORIA
01	Artesanato (geral)	5	3	1	1	10	R\$ 580,00	R\$5.800,00
02	Rendeiras	30	13	3	4	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
03	Música	12	5	2	1	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
04	Dança	2	1	1	1	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
05	Produção Cultural	2	1	1	1	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
06	Poesia / Boiadeiro / Repente / Locução / Apresentação	2	1	1	1	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
07	Teatro	2	1	1	1	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
TOTAIS		55	25	10	10	100	-	R\$ 58.000,00

Assinatura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

- | | |
|---|---|
| ☐ Artesanato (geral) | ☐ Produção Cultural |
| ☐ Rendeiras | ☐ Poesia / Boiadeiro / Repente / |
| ☐ Música | Locução / Apresentação |
| ☐ Dança | ☐ Teatro |

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- ☐ Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- ☐ Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- ☐ Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- ☐ Ampla concorrência

Marque o tipo de proponente do projeto:

- ☐ Pessoa Física
- ☐ Pessoa Jurídica
- ☐ Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica.



2. DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimento:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binário	☐ Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		



☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
Você se declara:		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:

60

10



Nome Completo:		
CPF:		
Data de Fundação:		
Endereço Completo:		
CEP:		
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Referência em anexo:		
Número de integrantes:		
Distribuição por faixa etária:		
☐ De 18 a 24 anos	☐ De 25 a 39 anos	☐ De 40 a 64
☐ De 45 a 59 anos	☐ De 60 a 74 anos	☐ 75 anos ou mais
Qual o tipo de atividade cultural que você desenvolve?		
☐ Música	☐ Artes Visuais	☐ Dança e Teatro
☐ Literatura	☐ Cinema e Vídeo	
A MEMÓRIA do Grupo Diretora/Presidente é		
Ligada ao PNAAP?		

() :

[Assinatura]



3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Data de Fundação:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ De 18 a 24 anos	☐ De 25 a 29 anos	☐ De 30 a 44
☐ De 45 a 59 anos	☐ 60 a 70 anos	☐ 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binário	☐ Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	

Caro:
[Assinatura]



Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Menos de R\$ 1.412,00	☐ Um Salário Mínimo (R\$ 1.412,00)	☐ Entre R\$ 1.412,00 e 2.112,00

for :



MINISTÉRIO DA
CULTURA



☐ Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	☐ Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	☐ Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
☐ Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	☐ Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	☐ Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se declara(m)?		
☐ Cis	☐ Trans	☐ Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se identifica(m)?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, Especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	

for

for



☐ Povos Romani (Ciganos)		☐ Outros – Especifique:
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		☐ Sim ☐ Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

700

3



Curriculo do Proponente

Nome Completo

Nome Abreviado

CPF

RG

Nacionalidade

Naturalidade

Endereço Completo

Cidade

UF

Telefone (Residencial)

Telefone (Fixo)

Celular

E-mail

Data de Nascimento

Anos Completados

Qual é sua profissão atual?

Qual é sua função atual?

Experiência profissional (descreva suas atividades profissionais, em ordem decrescente de tempo, indicando o período de atuação e a função exercida)

Formação

Graduação

Formação em nível de Pós-Graduação

Formação em nível de Mestrado e Doutorado



4. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimento:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binário	☐ Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		

PA

11



☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
Você se declara:		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:

for:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	☐ Sim ☐ Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
☐ Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Fac

AS



5. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ PROPONENTE

Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ De 18 a 24 anos	☐ De 25 a 29 anos	☐ De 30 a 44
☐ De 45 a 59 anos	☐ 60 a 70 anos	☐ 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binarie	☐ Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		



☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Menos de R\$ 1.412,00	☐ Um Salário Mínimo (R\$ 1.412,00)	☐ Entre R\$ 1.412,00 e 2.112,00
☐ Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	☐ Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	☐ Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68

fac. :
[assinatura]



☐ Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	☐ Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	☐ Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se declara(m)?		
☐ Cis	☐ Trans	☐ Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, como se identifica(m)?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, Especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	

(Assinatura)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		☐ Sim ☐ Não
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:
☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		☐ Sim ☐ Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Que

AB



Currículo do Proponente

Nome Completo:

Nome Abreviado:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Naturalização:

Endereço Completo:

CEP:

Telefone/WhatsApp:

E-mail (Pessoa):

E-mail:

Cidade de Nascimento:

Área de Competência:

Qual é sua renda individual?

Qual é sua renda familiar?

1. Qual o seu nome?

2. Qual o seu RG?

3. Qual o seu CPF?

4. Qual o seu endereço?

5. Qual o seu telefone?

6. Qual o seu e-mail?

7. Qual o seu RG?

8. Qual o seu CPF?

Assinatura:

Assinatura:



6. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binarie	☐ Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		



☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
Você se declara:		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:

CPA

12



MINISTÉRIO DA
CULTURA



☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	☐ Sim ☐ Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
☐ Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Goa

Handwritten signature



7. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Espaço para inserir arquivos
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	Nos casos de inscrição física, anexar os arquivos
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente etc.	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Espaço para inserir arquivos
E	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal ser do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti)	Nos casos de inscrição física, anexar os arquivos
F	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal for membro de povo ou comunidade tradicional	



G	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal for membro da comunidade LGBTQIAP+	Nos casos de inscrição física, anexar os arquivos
H	Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo ou grupo informal for idosa(o)	

Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Proponente ou Representante Legal

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nós, membros do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural

(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de ____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº 001/2024, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das culturas que se fazem e se vivem no nosso Município.

Nesta reunião, nomeia-se ____ (nome do representante do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ (nº do RG) e CPF nº ____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do projeto.

fpc:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. É de total responsabilidade do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
4. O Coletivo/Espaço/Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Espaço/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para o recebimento do Fomento, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	

 : 



RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo, Espaço ou Grupo Cultural)

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

 



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 04 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS
(PRETAS E PARDAS)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº 001/2024, que sou pessoa
negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

 



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade
(nome do povo ou comunidade) _____ situado
no território/comunidade no município de _____, Estado
de _____, DECLARO para os devidos fins desse Edital de Premiação
Cultural da PNAB em Poção, nº 001/2024, que,
_____, CPF
nº _____, RG nº _____ é membro do nosso Povo /
Comunidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

Assinatura obrigatória da liderança do Povo Indígena ou Povo / Comunidade Tradicional

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº 001/2024, que sou pessoa
com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

for



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de
identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para
fins de participação neste o Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº 001/2024, que
sou:

- | | |
|--|--|
| ☐ Mulher Cis | ☐ Pessoa sem identidade de gênero
(Agênero) |
| ☐ Pessoa Trans | ☐ Pessoa com condição específica
(Intersexo) |
| ☐ Pessoa Travesti | ☐ Demais pessoas da comunidade
LGBTQIAPN+ - especifique: _____ |
| ☐ Pessoa Não Binária | |
| ☐ Pessoa com outra variabilidade de
gênero (Queer, Andrógine, Fluido e Mais) | |

E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é
_____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Poção, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

(Assinatura)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Razão Social _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº
_____, Órgão Expedidor _____, DECLARA para fins de
participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº 001/2024, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data) Poção, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 09 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de identificação
nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de
1983, e como critério de participação no Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº
001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a)
no
endereço _____
_____, há _____ anos.

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações
apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIROS

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº
_____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de
1983, e como critério de participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, nº
001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que que o(a)

_____, CPF nº _____, portador do documento de identificação
nº _____, Órgão Expedidor _____, é residente e domiciliado(a) no
endereço _____

_____, no qual reside comigo há, pelo menos, _____ anos,
na _____ qualidade _____ de _____ meu/minha
_____ (informar grau de
parentesco).

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações
apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

fac :



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 000/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL CONTEMPLADA PELO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB EM POÇÃO, Nº 001/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Poção, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ (nome do(a) agente cultural contemplado), portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, E-mail, resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de transferência de recursos com natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de



contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de premiação cultural ao proponente _____, contemplado no Edital de Premiação Cultural da PNAB em Poção, conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. PUBLICAÇÃO

5.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (<https://pocao.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/pocao/portal>)

6. FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Poção para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.

Poção, _____ de _____ de 2026.



Página 51 de 53





Pelo órgão:

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
PREFEITO

Pelo Agente Cultural:

Nome Do Agente Cultural

CPF nº: _____





MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 12 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ETAPA DE
SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do Proponente

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) Poção, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

Goç :